

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento de mão de obra para serviços de recuperação, melhoria e construção de calçadas públicas.

Contratada: JOSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA ME

Preço: R\$:35.011,00 (trinta e cinco mil e onze reais)

Dotação Orçamentária:

0501 – secretaria municipal de obras e serviços publicos

1103 – Pavimentação de Ruas e passeios

133- 449051000000 – Obras e instalações

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de mão de obra e equipamentos para a realização das obras de recuperação, melhoria e construção de calçadas públicas, com assentamento de piso podotátil direcional, numa área de 1.570 m² metros quadrados, tudo conforme plantas, projetos, memoriais, planilhas e proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a execução, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, das obras de recuperação, melhoria e construção de calçadas públicas, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município necessita com urgência da realização das obras de recuperação, melhoria e construção de calçadas públicas, para fins de atender a demanda posta pela comunidade e legislação, e para atender a exigência do ente repassador dos recursos.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, , se tratando de prestação de serviços especializados, mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

O setor de engenharia do Município elaborou o projeto, planta, memorial descritivo e planilhas, que devem ser observados na prestação dos serviços.

O preço dos serviços, inclusos mão de obra e equipamentos, por metro quadrado, se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado regional, e da tabela SINAPI, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Planilha orçamentária;

V – Planta, Projeto e Memorial descritivo;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 22 de Março de 2023.

Ari Paulo Diesl
Secretária Municipal de Obras

Processo nº037/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento de mão de obra para serviços de recuperação, melhoria e construção de calçadas públicas.

Contratada: JOSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA - ME.

Preço: R\$:35.011,00 (Trinta e cinco mil e onze reais)

Dotação Orçamentária:

0501 – secretaria municipal de obras e serviços publicos

1103 – Pavimentação de Ruas e passeios

133- 449051000000 – Obras e instalações

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias

OBJETO: Fornecimento de mão de obra e equipamentos para a realização de serviços de recuperação, melhoria e construção de calçadas públicas, com assentamento de piso podotátil direcional, numa área de 1570 metros quadrados, tudo conforme plantas, projetos, memoriais, planilhas e proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para a execução, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, de serviços de recuperação, melhoria e construção de calçadas públicas em diversas vias urbanas locais.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na obra, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para a prestação de serviços citados.

Faxinalzinho, RS, 22 de Março de 2023.

James Ayres Torres
Prefeito Municipal